



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Lei Municipal nº 1.813/2022

De 07 de Dezembro de 2022.

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2022, no valor de R\$ 292.170,00 (duzentos e noventa e dois mil, cento e setenta reais).

Luiz Francisco Fagundes, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Bonita do Sul aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2022, no valor de R\$ 292.170,00 (duzentos e noventa e dois mil, cento e setenta reais) na seguinte classificação Funcional Programática:

02 – Gabinete do Prefeito	
001 - Gabinete do Prefeito	
0004.0122.3002.2002 - Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito	
333909300000000000 *0001- Indenizações e restituições	160,00
04 – Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento	
001 – Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento	
0004.0122.3002.2006 - Manutenção das atividades da Sec. da Fazenda e Planejamento	
333903100000000000 *0001- Premiações culturais, artísticas, desportivas e outras	600,00
04 – Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento	
002 – Departamento de urbanismo, Comércio e Turismo	
0015.0451.3002.2007 - Manutenção das atividades do Departamento de Urbanismo, Comércio e Turismo	
333903900000000000 *0001- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	6.350,00
02 – Gabinete do Prefeito	
002 – Conselho Tutelar	
0008.0243.3015.2004 - Manutenção das atividades do Conselho Tutelar	
333903900000000000 *0001- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	1.350,00
03 – Secretaria Municipal Administração e Recursos Humanos	
001 – Secretaria Municipal Administração e Recursos Humanos	
0004.0122.3002.2005 - Manutenção das atividades da Sec. da Administração e Rec. Humanos	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

333904000000000000 *0001- Serviços de tecnologia da informação	280,00
05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
001 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
0012.0365.3005.2009 - Manutenção das atividades da Educação Infantil	
333909300000000000 *0020- Indenizações e restituições	430,00
05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
001 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
0012.0361.3004.2011 – Manutenção das atividades do transporte escolar do Ensino Fundamental	
333903300000000000 *1013- Passagens e despesa com locomoção	11.400,00
333903300000000000 *1080- Passagens e despesa com locomoção	23.600,00
333903000000000000 *1080- Material de consumo	7.108,71
333903000000000000 *0020- Material de consumo	891,29
05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
001 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
0012.0365.3005.2012 – Manutenção das atividades do transporte escolar da Educação Infantil	
333903300000000000 *1080- Passagens e despesa com locomoção	14.500,00
05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
001 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
0012.0361.3004.1051 – Aquisição de imóvel urbano para construção de EMEF	
344906100000000000 *0020- Aquisição de imóveis	184.612,52
344906100000000000 *1077- Aquisição de imóveis	40.887,48
Total do crédito suplementar	292.170,00

* Vínculo de Recurso

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar de que trata esta Lei a redução da seguinte dotação, na seguinte classificação Funcional Programática:

05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
001 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
0012.0361.3004.1047 – Construção de área coberta da EMEF Vergilio Luiz Francisco da Silva	
344905100000000000 *0020- Obras e instalações	76.390,00

* Vínculo de Recurso



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

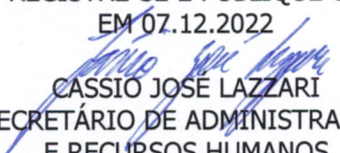
O superávit financeiro apurado em 31/12/2021 e o excesso de arrecadação nos seguintes vínculos e valores:

Vínculo	Valor
Vínculo 0001 – livres (excesso de arrecadação)	8.740,00
Vínculo 1013 – Transporte Escolar Estado (excesso de arrecadação)	11.400,00
Vínculo 1080 – Ressarcimento Transporte Escolar (excesso de arrecadação)	3.182,50
Vínculo 1080 – Ressarcimento Transporte Escolar (superávit financeiro)	42.026,21
Vínculo 0020 - MDE (excesso de arrecadação)	109.543,81
Vínculo 1077 – Alienação de Bens Imóveis adquiridos Recurso Educação (superávit financeiro)	38.009,17
Vínculo 1077 – Alienação de Bens Imóveis adquiridos Recurso Educação (excesso de arrecadação)	2.878,31
Total do crédito suplementar	292.170,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 07 de Dezembro de 2022.


Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 07.12.2022

CASSIO JOSE LAZZARI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS